



**Câmara Municipal de Pau dos Ferros**

RUA PEDRO VELHO, Nº 1291 CENTRO, CEP: 59900-000, PAU DOS FERROS-RN  
CNPJ: 08.392.946/0001-52 - TEL: (84) 3351-2904 - www.camarapaudosferros.rn.gov.br

Pau dos Ferros-RN, 21 de Março de 2023.

**Ofício Nº 001/2023 – Sala das Comissões**

A SENHORA  
KALINE KEILÉ SOUZA MEDEIROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1323 - CENTRO - CEP: 59.900-000  
PAU DOS FERROS/RN

**Assunto: PEDIDO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA PARA CONCLUSÃO DE  
PARECER: PROJETO DE LEI Nº 2119/2023.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Senhora, cópia de Projeto de Lei relacionado, tramitado na 3ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, ocorrida no dia 16/03/2023. Vimos através da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e seus respectivos presidentes, para solicitar uma análise orçamentária para conclusão de parecer, referente ao PROJETO DE LEI Nº 2119/2023. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM "ALBERGUE MUNICIPAL" NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vale salientar que a referida análise deverá ser enviada até o dia 27/03/2023, para que possa ser anexada aos pareceres das respectivas comissões supracitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.  
Respeitosamente,

  
**JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

  
**FRANCISCO GÜTEMBERG BESSA DE ASSIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

  
**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Recebido por  
Yaimara Kelly Chen. Maria  
em 09.40  
22/03/2023*



Ofício nº 013/2023/PMPF/SEFIN

Pau dos Ferros, 27 de março de 2023.

A

Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN

Pau dos Ferros - RN

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA**

Assunto: **Resposta a respeito do Pedido de Análise Orçamentária para conclusão do Projeto de Lei nº 2119/2023.**

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar análise orçamentária quanto ao Projeto de Lei nº 2119/2023 que tramita na Augusta Casa Legislativa. Trata-se que a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 nº 1883/2022 sancionada em 16 de dezembro de 2022 já prevê na Unidade Orçamentária 09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AÇÃO 1240 - ABRIGO INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, a abertura e manutenção de um abrigo para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social com indicação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado no exercício de 2023.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Recebido em 27/03/23*

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Portaria nº 358/2022



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**Projeto de lei 2119**

**Autor: Reginaldo Alves da Silva**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Parecer do Relator**

**I. DO RELATÓRIO:**

Trata-se do projeto de lei apresentado pelo vereador Reginaldo Alves da Silva, que dispõe sobre a autorização para criação de um "Albergue Municipal" e dá outras providências no município de Pau dos Ferros/RN.

**II. DA ANÁLISE:**

Após analisar o projeto de lei proposto pelo vereador Reginaldo Alves da Silva, entendemos que é mais do que justo a criação de um "Albergue Municipal" no município de Pau dos Ferros/RN.

**III. DO VOTO:**

Em face do exposto o projeto de lei apresentado pelo vereador Reginaldo Alves da Silva reveste-se de boa forma constitucional legal jurídico e de boa técnica legislativa, e no mérito também deve ser acolhido.

Por isso voto pela aprovação.

**Sala das Comissões da câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN**

**Pau dos Ferros/RN 22 de março de 2023.**

*ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA*

**Ver. ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA**

**Relator**



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

**Projeto de Lei Nº 2119/2023**

**AUTORIA:** Vereador Reginaldo Alves da Silva.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para criação de um ALBERGUE MUNICIPAL no município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências

**II. DO RELATÓRIO**

Trata-se de parecer acerca da legalidade e legitimidade do Projeto de Lei nº 2119/2023, de autoria do vereador Reginaldo Alves da Silva o qual dispõe sobre a sobre a autorização para criação de um ALBERGUE MUNICIPAL no município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

Disponho, na condição de presidente da referida comissão, *ipsis litteris*, o relatório exarado pela Vereadora Karigina Dayana Maia Costa - Relatora:

“Infelizmente, é de conhecimento geral o aumento constante da população em situação de rua. Uma problemática social que afeta tanto as grandes cidades, como também, as pequenas, a situação de vida nas ruas da cidade é alarmante. Não um problema exclusivamente brasileiro, mas que está presente no mundo todo.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo autorizar a criação de um Albergue Municipal para atender a pessoa em situação de vulnerabilidade social.

Um escritor uma vez escreveu que o “morar na rua não é apenas um problema social, mas também, um problema público”, e como tal merece um olhar atento em busca de soluções.

Obviamente, morar nas ruas não é uma condição fácil. Há que se lidar com uma série de inoportunas: violência, falta de saneamento básico e higiene, a falta de alimentação, a precariedade e o abandono de uma ida confortável em geral, é um problema crônico na maioria, senão em todas, as cidades do Brasil.

Diante de tudo, cabe ressaltar a importância da realização desse projeto onde o acolhimento aos menos favorecidos, contribui para a geração de políticas públicas mais eficazes no município, proporcionando uma oportunidade digna às pessoas que se encontram em situação de rua.

Quanto ao mérito, podemos dizer que a iniciativa do presente Projeto é de importante relevância, por se tratar de um tema de saúde pública e assistência social aos que hoje vivem em situação de rua e necessitam que olhemos por eles.

Diante do exposto, percebemos que o Projeto de Lei é oportuno, de grande importância e constata-se que a medida corresponde às exigências de mérito, estando em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.”

**III. DO VOTO**

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Comissão opina pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, vez que o mesmo apresenta uma projeção demandada, socialmente e que, além de atender aos critérios técnicos, coadunando-se, também, o ordenamento jurídico vigente, resta claro que o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** ao projeto.



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Atenciosamente!

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA VEREADORA – PT  
VEREADORA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS  
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

KARIGINA DAYANA MAIA COSTA  
VEREADORA E RELATORA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL